



TERMO DE REFERÊNCIA – P362524/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente solicitação de Inexigibilidade de Licitação tem por objeto a contratação da Empresa **AD2M Comunicação CNPJ 01.214.443/0001-48**, para realização de 3 turmas do Curso de Media Training no formato presencial, e in company para 57(cinquenta e sete) dirigentes gestores e da Prefeitura de Fortaleza a ser realizado no mês de outubro de 2025, com carga horária de 8h30min. ministrado por instrutores, jornalistas com experiência na temática, destinado a capacitar gestores no desenvolvimento de competências de comunicação institucional, com foco em aprimorar a relação com a imprensa e os meios digitais e também fortalecer a comunicação assertiva e estratégica da instituição junto à sociedade e fortalecer ferramentas práticas para interação com jornalistas, redes sociais e demais canais de mídia.

A referida contratação será a luz da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, “F”.

A Empresa AD2M Comunicação CNPJ 012144430001-48, encontra-se estabelecida na Av. Washington Soares, 55 Sala 716 - Edson Queiroz, Fortaleza- Ceará,

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

A realização das 3 turmas do Curso de Media Training deverá contemplar conteúdos teóricos e práticos, incluindo simulações de entrevistas (televisão, rádio, impresso e mídias digitais), técnicas de comunicação verbal e não verbal, gerenciamento de mensagens-chave e estratégias de mediação em situações críticas. O público-alvo será dirigentes e gestores, especialmente aqueles que atuam em funções de liderança, representação institucional ou relacionamento com a mídia. A carga horária estimada: 8h:30min na modalidade presencial, com emissão de certificado de participação.

Atualmente, observa-se que a comunicação não se restringe apenas ao jornalismo tradicional, mas envolve também mídias digitais, redes sociais e plataformas interativas. Esses ambientes permitem uma maior agilidade na transmissão da informação, além de possibilitar que a sociedade participe de forma mais ativa, dialogando, questionando e compartilhando conteúdos

Nesse contexto, é fundamental que organizações públicas utilizem tanto a imprensa tradicional quanto os meios digitais de forma integrada e com a expansão da era digital, essa dinâmica foi ampliada e transformada



Especificações do Curso de Media Training

- a) A modalidade - presencial
- b) O período de realização – 3 turmas em outubro de 2025
- c) A carga horária total de 8h30 min

O Curso de **Media Training** apresenta o seguinte conteúdo programático:

1- PRÉ-TREINO

Coleta de informações junto à Área de Comunicação para definição das mensagens-chave e composição do perfil dos participantes.

- Definição e customização de conteúdo adequado à vivência dos gestores.
- Estudo de temas, mensagens, matérias veiculadas e conteúdo de redes sociais.
- Formatação da apresentação e dos exercícios a serem aplicados em consonância com o cliente.

1. TREINAMENTO

PARTE 1 MÓDULO TEÓRICO IMPRENSA - APRESENTAÇÃO + TIRA DÚVIDAS.

- Gestor Comunicador – A relevância de ser uma fonte preparada para falar bem em público (em encontros/reuniões, com a Imprensa em seus diversos formatos, nas redes sociais) e de ter papel fundamental para fortalecer a reputação e a boa imagem da Prefeitura.
- Relações com a mídia – A importância de comunicar.
- O que é a Imprensa hoje e como ela funciona – Características e especificidades dos meios Rádio, TV, Jornais/Revistas e Internet.
- Segurança e Confiança para Falar em Público – Dicas de conteúdo, construção de discurso e formas de melhorar a performance.
- Comunicação em Tempos de Crise – Como prevenir, identificar e gerenciar a comunicação em situações de crise.

2. TREINAMENTO

PARTE 2 MÓDULO TEÓRICO COMUNICAÇÃO DIGITAL - APRESENTAÇÃO + TIRA DÚVIDAS

- Os Novos Caminhos da Comunicação - Conhecendo os ambientes digitais e como eles funcionam.
- Comunicação em tempos de redes sociais – Como se comportar profissionalmente e aproveitar os benefícios do mundo digital. E como fugir de armadilhas que podem afetar imagem e reputação.
- Conhecendo e Identificando os Novos Canais e Formatos - Em quais ambientes o treinando será exigido a estar preparado para se expor publicamente (Áudio - gravar áudios, participar de podcasts. Vídeo - participar de reuniões ou palestras e mesmo entrevistas em



videoconferência, webinars, lives temáticas ou gerais, gravar vídeos).

PARTE 3 MÓDULO PRÁTICO - IMPRENSA E COMUNICAÇÃO DIGITAL.

- Exercícios de Fluência Verbal, de Oratória e de Discurso.
- Simulações de entrevistas para TV e Rádio com apoio de equipe de produção de vídeo e repórter convidado do mercado cearense.
- Exercícios de gravação de vídeos e áudios por celular ou outros equipamentos digitais em formatos para redes sociais e para envio à imprensa.

3. AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA E DEVOLUTIVA

- A avaliação de desempenho dos participantes será realizada posteriormente, em cima do material gravado e analisado segundo critérios relacionados à linguagem verbal, linguagem corporal, domínio do conteúdo, entre outros aspectos.
- Os gestores receberão uma versão dos manuais “Orientações para lidar com a Imprensa” e “Pequeno Manual para Aparecer Bem em Reuniões, Apresentações e Eventos Virtuais”.

1.2. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

O Curso de Media Training acontecerá no auditório da Secretaria de Governo- SEGOV.

1.3. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E CONDIÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Não será solicitada a apresentação de garantia, em decorrência da natureza do objeto que se trata de capacitação externa e a empresa apresenta experiência na temática.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria do Planejamento Orçamento e Gestão – SEPOG, compete definir políticas e programas de capacitação continuada para os servidores públicos do Município e por essa razão irá promover a realização do Curso de Media Training, para os diversos secretários da Prefeitura de Fortaleza pois a comunicação responsável deve prezar pela clareza, objetividade e ética, utilizando a imprensa como aliada e as plataformas digitais como instrumentos de aproximação com a sociedade.

Portanto, a imprensa continua sendo referência em checagem e validação das informações, enquanto as mídias digitais ampliam o alcance, a velocidade e a interatividade.

E assim, a SEPOG como Órgão responsável por definir a política de gestão de pessoas para todo o município, procura promover o aperfeiçoamento contínuo de seus colaboradores afim de garantir a manutenção da qualidade no serviço prestado à população.



E este curso é de grande relevância para os dirigentes e gestores, afinal a comunicação com a sociedade sempre desempenhou papel essencial na construção da confiança, na transparência e na disseminação de informações de interesse público.

Curso de Media Training, tem como objetivo ampliar os conhecimentos dos participantes a respeito da realidade da comunicação com a sociedade por meio da Imprensa e em tempos digitais.

Portanto, por Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas – COGESP e Gabinete da SEPOG, atenderam a solicitação da SEGOV para a realização desse curso por considerar participação dos dirigentes e gestores no Curso de Media Training ser uma oportunidade para adquirir conhecimentos atualizados e reforçar a imagem e a reputação da Prefeitura usando a Comunicação como uma ferramenta positiva.

Este curso está alinhado à política de desenvolvimento e capacitação no âmbito da Administração Pública Municipal, amparado pela Lei Municipal nº 10.248/2014, que define as diretrizes e estabelece que é preciso investir no desenvolvimento permanente do servidor público municipal, cujos procedimentos e critérios estão disciplinados por meio da Instrução Normativa nº 02/2022-SEPOG.

A referida contratação será a luz da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133 2021, art. 74, inciso III, “f”).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Curso de Media Training - organizado pela empresa **AD2M Comunicação Ltda.**, com 29anos de mercado, já conduziu mais de 100 turmas de Media Training em diversos formatos para executivos, gestores públicos e privados, formadores de opinião, políticos de instituições públicas e privadas conforme descrito na sua proposta a seguir: Banco do Nordeste (BNB), Cimento Apodi, Enel Ceará e RJ, Grupo JCPM / RioMar Fortaleza, Celpe/Grupo NeoEnergia, Metrofor, Sindiônibus, UTE Pecém I, Cagece,, Ambiental Ceará,, Defensoria Pública do Estado do Ceará, Grupo Aço Cearense, entre outros .

O Curso de Media Training além de preparar os participantes para um melhor relacionamento com os veículos de comunicação, contribui para ampliar a atenção à gestão de riscos, a melhorar a performance dos profissionais na participação de eventos, reuniões, apresentações etc É ainda um momento de conscientização para os cuidados com a exposição nas redes sociais



De acordo com o ETP a realização do Curso de Media Training irá orientar o participante sobre a importância da organização de discursos e de formulação de respostas à imprensa e geração de conteúdos nos formatos digitais, com apresentação de técnicas para trabalhar essas informações.

A seguir será mencionada a notória especialidade dos instrutores, jornalistas que irão ministrar a respectiva formação conforme segue:

MAURO COSTA

- Jornalista, Diretor da AD2M Comunicação, tem mais de 25 anos de experiência em Comunicação Corporativa.
- É palestrante de Media Training com foco em Comunicação Interpessoal e no treinamento de fontes para o relacionamento com a imprensa, tendo capacitado turmas de executivos do Banco do Nordeste (BNB), Coelce, Metrofor, Sindiônibus, Defensoria Pública, MPX, BSPAR Incorporações, Aço Cearense, entre outras empresas e instituições.

DJANE NOGUEIRA

- Jornalista, Diretora da AD2M Comunicação, tem mais de 25 anos de experiência em Comunicação Corporativa.
- Responsável pelo atendimento a contas governamentais e clientes em crise, tem experiência no treinamento de porta-vozes, inclusive, para momento delicados como crises e CPIs.

APOLÔNIO AGUIAR

- Jornalista, Diretor da AD2M Comunicação, tem mais de 25 anos de experiência em Comunicação.
- Já dirigiu a elaboração e execução de projetos de Internet e Mídias Sociais para clientes como Governo do Estado do Ceará, Prefeitura Municipal de Horizonte e BSPAR Incorporações, e na coordenação de Mídias Sociais das campanhas de Cid Gomes (2010), Roberto Cláudio (2012) e Camilo Santana (2014).
- Ministra cursos sobre Relações Públicas Digitais, Marketing Digital e Mídias.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

É requisito desta contratação visando o atendimento das necessidades do presente estudo, faz-se necessário a contratação de empresa que disponibilize a formação com temas e técnicas inovadores e atuais para os dirigentes e gestores quanto a temática que será abordada, “Media Training” à luz da Lei nº 14.133/2021”, ressaltando as diferenças em relação à legislação precedente, para possibilitar a aplicação da nova lei às atividades relacionadas às contratações no âmbito da Administração Pública.



Para que o objeto seja atendido na sua integralidade, faz-se necessário que alguns requisitos sejam preenchidos, tais como:

- A empresa contratada deverá ter e notória especialização na área de educação corporativa;
- O serviço realizado deverá ter natureza técnica especializada e predominantemente intelectual;
- O curso deverá ser presencial e destinado aos dirigentes e gestores da Prefeitura
- Os instrutores deverão ser líderes e/ou profissionais renomados na área de jornalismo e comunicação.
- A empresa **AD2M Comunicação** Ltda., atua no ramo de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial e possui o CNP 012144430001- 48 e vem se destacando na condução de mais de 100 turmas de Media Training em diversos formatos para executivos, gestores públicos e privados, formadores de opinião, políticos de instituições.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á por meio da participação de 57 participantes em 3 turmas do Curso de “Média, Training “a ser realizado em outubro de 2025 no auditório da SEGOV em Fortaleza – Ceará.

A participação será viabilizada por meio de convite da Secretaria de Governo – SEGOV, garantindo o acesso a participação na formação, aperfeiçoando a oratória, contribuindo para melhorar o desempenho em oportunidades que exijam o ato de falar em público

A execução será coordenada pela empresa **AD2M Comunicação** Ltda. e deverá seguir o cronograma e as condições estabelecidas no presente termo de referência observando-se as normas administrativas e orçamentárias vigentes.

4.1. DA FORMA DE FORNECIMENTO

A execução do objeto dar-se-á mediante a inscrição de 57 participantes no formato presencial no Curso de “Média, Training, distribuída em 3 turmas no auditório da SEGOV em Fortaleza- Ceará.

O fornecimento se dará por meio da efetivação da inscrição junto à organização do evento, contemplando:

- Acesso integral à programação do curso de acordo com o conteúdo programático.
- Emissão de certificado de participação em nome de cada servidor inscrito;
- Disponibilização de material didático e digital, quando houver;
- Suporte ao participante durante a realização do curso.

4.1.1. A entrega do objeto dar-se-á PROVISORIAMENTE, mediante recibo pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da Contratada;



4.1.2. DEFINITIVAMENTE, até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas

fiscais pelo (s) fiscal (is) da contratação, será expedido termo de recebimento definitivo, devendo haver rejeição do objeto no caso de desconformidade. O Termo de recebimento definitivo será lavrado pelo (s) fiscal (is) do contrato.

4.1.3. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

4.1.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas;

4.1.5. A rejeição do serviço por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando contratante às sanções previstas.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será monitorada, fiscalizada e avaliada pela comissão para acompanhamento e fiscalização dos contratos relativos às Ações de Capacitação Internas e Corporativas da Prefeitura Municipal de Fortaleza, instituída por meio da Portaria nº 0230/2024 - SEPOG, de 23 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, de 04 de junho de 2024, composta dos servidores abaixo indicados:

- a) Pedro Felipe da Costa Coelho, matrícula nº 135.851 (COGESP);
- b) Francisca Sabino Nogueira, matrícula nº 7.789 (COGESP);
- c) Cláudia Coelho Ramalho Teixeira, matrícula nº 135.513 (COGESP);
- d) Rosemeire Fernandes Barreto, matrícula nº 5.415 (COGESP); e
- e) Gedênia de Paula Lima, matrícula nº 24345.04

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento do **Curso de “Média, Training** acontecerá logo após a sua realização e tem suas especificações e valores estimados conforme proposta.

O pagamento será efetuado em parcela única após a realização do curso não podendo ser parcelado, considerando o desconto concedido.

De acordo com a instrução normativa 002/2022 – SEPOG, ao término do curso o servidor encaminhará a CEDERH/COGESP a confirmação da certificação para compor o processo de pagamento.



7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A empresa **AD2M Comunicação** e já tem 29 anos e tem vasta experiência nessa temática com realização de mais de 100 turmas para diversas empresas públicas e privadas.

Curso de “Média, Training ou treinamento de porta-vozes como é chamado tem como objetivo ampliar os conhecimentos dos treinandos a respeito da realidade da Comunicação com a Sociedade por meio da Imprensa e em tempos digitais.

Daí a importância da Prefeitura de Fortaleza, designar dirigentes e gestores para o Curso de “Média, Training uma vez que ele fornece conhecimentos dos conceitos e técnicas ligadas a área de comunicação tradicional e digital.

Para fins de justificativa de preço, declaramos que:

Os preços disponibilizados na proposta da empresa o valor cobrado é **R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais)**, para a realização de 3 turmas, ficando no valor de R\$1.200,00 (por participante)

Como não foram encontrados cursos compatíveis no painel de preço de governo federal a empresa enviou uma justificativa de preço mencionando que o valor apresentado para a contratação do Curso de Media Training pela AD2M Comunicação é considerado uma série de fatores que ultrapassam apenas as horas de realização do treinamento em sala.

Primeiramente, é importante destacar que o serviço envolve etapas preparatórias essenciais, como o desenho pedagógico da atividade, a análise de perfil dos participantes e a elaboração de conteúdos customizados.

Além disso, após o treinamento coletivo, há o acompanhamento individualizado de cada participante, com devolutivas específicas, o que amplia a carga horária efetiva dedicada pela equipe técnica.

Portanto o preço apresentado de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos) reais por participante, reflete não apenas a execução direta do treinamento, mas todo o conjunto de horas técnicas, preparação, acompanhamento individual e estrutura de suporte, justificando-se, assim, como valor compatível e adequado para a prestação do serviço

AD2M Comunicação é uma empresa reconhecida no mercado pela sua expertise em comunicação estratégica, com histórico de atuação junto a organizações públicas e privadas, o que reforça a qualidade e credibilidade da entrega.

Por todas as justificativas valor estabelecido para o seminário é justo e compatível com os benefícios oferecidos, ofertando aos participantes um aprendizado que irá agregar valor significativo às suas carreiras, razão pela qual a seleção do fornecedor se submete aos ditames do art. 74, inciso III, “f”.



8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Curso “Média, Training	57	R\$ 1.200,00	R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais)

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos dos consignados, por meio da Lei nº 10.132, de 28 de novembro de 2013, que deverá ser revestido em ações de capacitação para os servidores públicos municipais.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Objeto: Razão Social - **AD2M Comunicação**
- CNPJ: 012144430001- 48
- **Dotação Orçamentária:** 04.128.0082.1391.0001 – DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES.
- **Elemento de Despesa:** 33.90.39 e **Fonte de Recursos:** 1.899.0000.00.03

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil

Agência – 2937 conta corrente – 16.104.7

10. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação será realizada por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade com a Lei da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14 133 2021), art. 74, inciso III, “F”.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 11.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 11.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 11.4. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a



execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.5. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.6. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo.

11.7. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

11.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.10. Manter-se, durante todo o período de vigência da Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela CONTRATANTE, para representação da empresa contratada sempre que for necessário e comunicando, por escrito à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone contato.

11.11. Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

11.12. É de responsabilidade da CONTRATADA, estar em conformidade com os fundamentos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção Dados Pessoais -LGPD), no que tratar-se da manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

11.13. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço, após emissão de empenho.

12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.



12.3. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/2018 que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

12.4. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/2018.

12.5. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas nos incisos II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13709/2018.

12.6. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

12.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.8. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

12.9. Aplicar as penalidades previstas na legislação pertinente.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado após a realização do objeto e em parcela única, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no BANCO SANTANDER.S/A em atendimento ao disposto na Cláusula 2.1.1 do CONTRATO nº 53/2024, oriundo do Pregão Presencial nº 002/2024, celebrado entre o Município de Fortaleza e o Banco Santander S.A.

13.2. O pagamento será realizado por meio nota de empenho com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome do CONTRATADO, sem ser devida nenhuma atualização monetária

13.3. Até a data da realização do Seminário Futura Trens - 2025 a Célula de Desenvolvimento de RH/CEDERH/COGESP encaminha a nota de empenho para a empresa contratada com informações e valor a ser pago.

13.4. Após a realização do curso mediante documentos comprobatório, frequência certificado e relatório de execução a empresa emite a Nota fiscal e ou boleto e a Célula de Desenvolvimento de RH – formaliza o processo com documentos comprobatório e certidões atualizadas e providencia o pagamento junto a Célula de Gestão Financeira/COAFI.



14. PROTEÇÃO A DADOS PESSOAIS

14.1. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Contrato, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018).

14.2. As Partes declaram que a coleta de dados pessoais e dados pessoais sensíveis para tratamento será realizada com base em medidas necessárias para assegurar a exatidão, integridade, confidencialidade, e, sempre que possível, a anonimização bem como garantir

o respeito a todos os direitos dos titulares, incluindo, mas não se limitando a liberdade, privacidade, inviolabilidade da intimidade, imagem, o direito de solicitar acesso, correção e eliminação de dados pessoais e sensíveis armazenados em banco de dados e sistemas digitais.

14.3. As Partes declaram que vêm implementando medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger dados pessoais e dados sensíveis contra acessos não autorizados e de situações acidentais, ou qualquer forma de tratamento inadequado, necessárias ao cumprimento da LGPD.

15. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. A contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

15.2.1. “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

15.2.2. “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar processo de licitação ou de execução de contrato;

15.2.3. “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

15.2.4. “Prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

15.2.5. “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir



materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16. DA PUBLICAÇÃO NO PNCP

Nos termos do art. 52 do Decreto Municipal nº 15.595/2023, este termo de referência deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do Ato de Inexigibilidade da Contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Fortaleza/CE, na data da assinatura digital.

Francy Sabino Nogueira*

Célula de Gestão de Desenvolvimento de RH

*Assinado digitalmente.